



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
27ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1094740-02.2015.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Expropriação de Bens**
 Exequente: **Fundação Armando Alvares Penteado**
 Executado: **Flavia Martins Talaveira Wagner**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **100.2024/051637-0**

A MM^a. Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dra. Melissa Bertolucci, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO de bens da executada **FLAVIA MARTINS TALAVEIRA WAGNER, CPF 469.894.518-66**, em especial a penhora de obras de arte, de forma individualizada, que estão sob a guarda de seu genitor no endereço **Rua Aureliano Guimarães, 65, Apto 104, Vila Andrade, CEP 05727-160, São Paulo - SP**, tantos quanto bastem para garantir a execução no valor de **R\$95.073,59**

DECISÃO: "Vistos. Fls. 486/7: Expeça-se mandado de penhora e avaliação, até o limite do valor da dívida, a ser cumprido no endereço indicado pela parte. Intime-se.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 05 de agosto de 2024. Ana Carolina De Oliveira Barreto, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 468631 - R\$106,08 - fls. 499/500

Advogada: Dra. Iliana Graber de Aquino -Telefone Comercial: (11)30635555

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

10020240516370

1094740-02.2015.8.26.0100

Aos Dezesseis dia(s) do mês de Setembro de 2024,
 nesta Comarca de São Paulo - Capital
 em 16/09/2024 comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, Ra Anthonio
Guimarães, 65 - Apto 104 a fim de dar cumprimento ao respectivo
 mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 22ª Vara Cível do Foro
Central Cível e respectivo Cartório,
 nos autos de: Processo 1094740-02.2015.8.26.0100 a requerimento
 de: Fundação Amador Ribeiro Pinheiro
 contra: Flavia Martins Taboalina Wagner

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a mostrar a penhora
de 6 quadros do pintor Erhart Wagner em tinta
acrilica, em estilo impressionista, datados da década
de 60, medindo em média 50cm x 40cm e avaliados,
segundo informações do pai da de cujus, Sr. Roberto Wagner
em R\$ 10.000,00 cada um, totalizando R\$ 60.000,00.
Em pesquisas feitas na internet não foi possível encontrar
valores para as obras de arte; 4 quadros do pintor
Erhart Wagner, em tinta acrilica, medindo em torno
de 40cm x 30cm, estilo impressionista, avaliados em
R\$ 5.000,00 cada um, totalizando R\$ 20.000,00; um quadro
do artista André Wagner, de 1m 20 x 90cm em tinta
acrilica, motivo: Teatro Municipal do Rio de Janeiro,
avaliado em R\$ 25.000,00. Todas as obras totalizam R\$
105.000,00. Assim sendo passamos a nomear os depositários
o Sr. Roberto Wagner, RG 3690.402-8, que ficou intimado
a não alienar mais das bens e seu poder de disposição
sem ordem expressa deste juízo. O referido é
verdade.

E, para constar, lavremos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça

Rogério Garcia

O Oficial de Justiça

Depositar

Roberto Wagner

Testemunha:

Testemunha:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****27ª VARA CÍVEL****Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1094740-02.2015.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Expropriação de Bens**
Exequente: **Fundação Armando Alvares Penteado**
Executado: **Flavia Martins Talaveira Wagner**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Rogério Garcia (16340)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2024/051637-0 dirigi-me ao endereço: Rua Aureliano Guimarães, nº 65, no dia 28 de Setembro de 2024 às 14h45min e efetuei a penhora de bens conforme auto em anexo. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 29 de setembro de 2024.

Número de Cotas:1

GRD: 468631

Valor: 106,08